



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 075/2016

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação de prazos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a queda de arrecadação de tributos municipais, vivenciada pelos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas que busquem o incentivo à regularização de débitos tributários no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.143/2015, que “Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários, e dá outras providências”, constatou-se considerável incremento na receita municipal;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 13 da Lei Municipal nº 4.143/2015;

CONSIDERANDO, o que dispõe nos Decretos Municipais nº 096/2016 e 006/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 006/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 30 de dezembro de 2016.

Izaias Régis Neto
Prefeito